

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 313/2017 de 03/07/2017, por ordem da SECRETÁRIA DE SAÚDE, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06.009/2017-DP, alusivo ao Processo Administrativo Nº 06.17.01.09.005, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATER E A INF DE ANT. DIOGO REDENÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, com finalidade de abrigar os serviços especializados mantidas pela secretaria da saúde: ultra sonografia, coleta de exames laboratoriais, fisioterapia e Base SAMU, os quais não podem sofrer perda de continuidade pela oferta de serviços essenciais à saúde. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.756,88 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 21.082,56







(vinte e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para um período de 12 (doze) meses. As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE OR

ORÇAMENTÁRIA:

0601

FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

SECRETARIA

DE

SAÚDE

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

10.302.023.2033

MANUTENÇÃO

Е

ELEMENTO DE DECRECA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 009.

Redenção/CE, 29 de agosto de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua Padre Angelo, 305A – Centro – Redenção - CNPJ 07.756.646/0001-42 – CGF 06.099.501-7 – CEP 62.790-000



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, BRUNO CAVAIGNAC ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo nº 06.17.01.09.005, vem emitir a presente declaração da Dispensa de Licitação nº 06.009/2017-DP, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATER E A INF DE ANT. DIOGO REDENÇÃO, cujo valor global é de R\$ 21.082,56 (vinte e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar à Ilma. Sra. RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO LEITÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, sobre todo o teor da presente declaração, a fim de que se proceda, caso concorde, a devida ratificação.

Redenção/CE, 29 de agosto de 2017.

BRUNO CAVAIGNAC ARAÚJO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO